DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Resultados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.571, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
(Referente ao P.L. nº 134/2022 – de autoria dos Vereadores Clodovil Domingos Aizza e Moises Aparecido de Lima).

DA NOVA REDAÇÃO AO § 3º, DO ART. 2º, DA LEI Nº 1.340/2019, QUE DEFINE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º, do Art. 2º, da Lei 1.340/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. .....

.....

.....

§3º. Para a aprovação de parcelamento do solo, o Município deverá exigir do loteador, estudos e avaliações de impacto urbano, social e ambiental, levando - se em conta a disponibilidade e a repercussão sobre o transporte público, acesso a escola, saneamento, condições físico-ambientais e outros aspectos técnicos relevantes, devendo cada departamento emitir seu parecer conclusivo. ***(NR)***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 10 de Março de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Estágio de Medicina Veterinária da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 01 (uma) vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio, para o curso de nível universitário na área de **MEDICINA VETERINÁRIA**, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de **Análise Curricular** provida de **Entrevista** com os (a) candidatos (a).

3.2. A **Análise Curricular**/**Entrevista** avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da **Bolsa Auxílio** corresponderá a **um salário mínimo mensal**.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias **10 a 18 de março de 2022,** no horário **das 09** às **16 horas**, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior de Medicina Veterinária.

9- A divulgação dos editais com resultado e convocação será publicado no site oficial do município.

Itajobi, 09 de março de 2022

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORESDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA OEXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Estágio para Área de Administração dos Diversos Setores da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher01 (uma) vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo simplificado destina se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio, para o curso de nível universitário nas área de **ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS ou CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou3º semestre.

A classificação final será única, e específica a esta área.

O processo de seleção constará de **Análise Curricular**

provida de **Entrevista** com os (a) candidatos (a).

3.2. A **Análise Curricular/Entrevista** avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

O valor da **Bolsa Auxílio** corresponderá a **um salário mínimo mensal**.

O período para entrega dos currículos será nos dias **10 a 18 de março de 2022,** no horário **das 09** às **16 horas**, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

A divulgação dos editais com resultado e convocação será publicado no site oficial do município.

Itajobi, 08 de março de 2022

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO

.....

Resultados

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

RESULTADO FINAL

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Data Nascimento	Nota Final
1	00027	SHEILA FERNANDES CAGGISI	24132869x	06/11/1974	90,00
2	00018	ANTONIO MARCOS MARTINS UJAQUE	521169537	01/08/1996	87,50
3	00056	LAÍNE OLIANI DOS SANTOS	521170060	20/01/1997	87,50
4	00036	ANDREIA FERREIRA VARELA	294961306	13/10/1977	85,00
5	00055	JESSICA EIDE APARECIDA ASSUNÇÃO DA COSTA	41298144	23/02/1988	82,50
6	00030	VANESSA CAROLINA BARTOLOMEU	47.925.486-2	10/10/1991	82,50
7	00034	ANA CARLA DAS CHAGAS GONÇALVES	67.156.568-0	28/01/1987	80,00
8	00046	NATHAN GABRIEL SIVIERO	50.579.583/8	17/12/1996	77,50
9	00029	NATHIELY PAES DE CAMARGO	59.512.931-6	17/01/1998	77,50
10	00028	MARAÍSA FERNANDA COSTA	465994164	26/11/1990	75,00
11	00006	MARIA EDUARDA ALVES BAGATELI	594911035	27/11/2003	75,00
12	00021	ANA FLÁVIA DE SOUZA LIMA	59.059.944-6	28/02/2004	75,00
13	00031	LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	41.981.426-7	18/11/1985	72,50
14	00026	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	62.685.087-3	27/06/1970	70,00
15	00002	CÉLIA APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA	327939254	14/12/1974	70,00
16	00045	JOSLAINE MARIA COSTA	35430964X	03/06/1980	65,00
17	00059	VANESSA APARECIDA CARVALHO	479532266	27/02/1992	65,00
18	00042	ARIANE PRADO DE CARVALHO	13.450.397-1	10/10/1996	65,00
19	00009	RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA	258690768	03/06/1977	62,50
20	00038	LEANDRA CARLA GARDINI MANTOVANI	34.666.945-5	12/12/1981	62,50
21	00019	DEBORA LAIS ALONSO TARTALHA	449310437	20/07/1989	62,50
22	00050	MARTA PERPETUA BIROQUE	19.967.811	30/12/1969	60,00
23	00064	TAINARA GARCIA DA SILVA DE ALMEIDA	50.579.502-4	13/04/1997	60,00
24	00003	ADRIANA MARIA CALIAN BATAIERI	303145304	20/04/1977	55,00
25	00066	ALTINO MUNHOZ CAMARGO	42467840	29/09/1983	55,00
26	00032	DALILEIA MACHUCA DOS SANTOS VIEIRA	40.750.652-4	23/05/1986	55,00
27	00060	ANA CAROLINA AYRES DE JESUS	R75162468	17/08/1990	55,00
28	00004	TAINARA DA SILVA GONCALVES	58.259.370-0	09/08/2002	55,00
29	00047	TAISLENE JOSELAINE LONGO	309819192	18/08/1979	32,50

Itajobi-SP, 09 de março de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO